



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3562

De 05 de outubro de 2.007.

“CRIA O CARGO QUE MENCIONA NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Câmara Municipal, o cargo de Assessor jurídico, referência 15 (quinze) da atual tabela de vencimentos.

ARTIGO 2º - O provimento do referido cargo será em comissão, de livre nomeação e exoneração.

ARTIGO 3º - Fica extinto o cargo Assessor Jurídico Nível II, criado pela lei nº 3486, de 08/06/2006.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

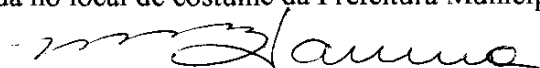
ARTIGO 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 05 de outubro de 2.007..


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 037/07
Projeto de Lei nº 003/07-CM